

**Subprefeituras vizinhas (portanto, apenas para jovens residentes no município de São Paulo há pelo menos 1 ano), conforme especificado na tabela abaixo:**

| Cód | Equipamento da SMC                            | Região  | Postos | Página na internet (confira o endereço do local)                                                                                |
|-----|-----------------------------------------------|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A1  | Museu da Cidade                               | CENTRAL | 5      | www.museudacidade.sp.gov.br/solardamarquesadesantos.php                                                                         |
| A2  | Arquivo Histórico de São Paulo                | CENTRAL | 10     | www.arquivohistorico.sp.gov.br                                                                                                  |
| A3  | Centro de Memória do Circo                    | CENTRAL | 4      | http://memoriadocirco.prefeitura.sp.gov.br                                                                                      |
| B1  | Biblioteca Pública Afonso Schmidt             | NORTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lafonso_schmidt         |
| B2  | Biblioteca Pública Afonso Taunay              | LESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_laffonsotaunay          |
| B3  | Biblioteca Pública Alceu Amoroso Lima         | OESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lalceu                         |
| B4  | Biblioteca Pública Álvaro Guerra              | OESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lalvaoguerra            |
| B5  | Biblioteca Pública Amadeu Amaral              | SUL     | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lamadeuamaral                  |
| B6  | Biblioteca Pública Anne Frank                 | OESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lannefrank              |
| B7  | Biblioteca Pública Aureliano Leite            | LESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_laurelianoleite         |
| B8  | Biblioteca Pública Belmonte                   | SUL     | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lbelmonte                      |
| B9  | Biblioteca Pública Brito Broca                | NORTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lbritobroca             |
| B10 | Biblioteca Pública Camila Cerqueira César     | OESTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lcamilacerqueiracesar   |
| B11 | Biblioteca Pública Cassiano Ricardo           | LESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lccassianoricardo       |
| B12 | Biblioteca Pública Castro Alves               | SUL     | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lcastroalves                   |
| B13 | Biblioteca Pública Chácara do Castelo         | SUL     | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lchacaradocastelo       |
| B14 | Biblioteca Pública Clarice Lispector          | OESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lclaricelispector       |
| B15 | Biblioteca Pública Cora Corallina             | LESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lcoracorallina          |
| B16 | Biblioteca Pública Érico Veríssimo            | NORTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lvericoverissimo        |
| B17 | Biblioteca Pública Gilberto Freyre            | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lgilbertofreire                |
| B18 | Biblioteca Pública Hans Christian Andersen    | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zhanschristianandersen         |
| B19 | Biblioteca Pública Helena Silveira            | SUL     | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_lhelenasilveira                |
| B20 | Biblioteca Pública Jamil A. Haddad            | LESTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_ljamilamanshaddad       |
| B21 | Biblioteca Pública José Mauro de Vasconcelos  | NORTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_ljosemaurodevasconcelos        |
| B22 | Biblioteca Pública Jovina Rocha Alves Pessoa  | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_a_ljovinapessoa                  |
| B23 | Biblioteca Pública Marcos Rey                 | SUL     | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zmarcosrey                     |
| B24 | Biblioteca Pública Mário Schenberg            | OESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zmarioschenberg                |
| B25 | Biblioteca Pública Menotti Del Picchia        | NORTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zmenottidelpicchia      |
| B26 | Biblioteca Pública Monteiro Lobato            | CENTRAL | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/monteiro_lobato                                                 |
| B27 | Biblioteca Pública Nuto Sant'Anna             | NORTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_znutosantanna           |
| B28 | Biblioteca Pública Milton Santos              | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zmiltonsantos                  |
| B29 | Biblioteca Pública Padre José de Anchieta     | NORTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zpadrejosedeanchieta           |
| B30 | Biblioteca Pública Paulo Duarte               | SUL     | 3      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zpauloduarte                   |
| B31 | Biblioteca Pública Paulo Sérgio Milliet       | LESTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zpaulomilliet           |
| B32 | Biblioteca Pública Paulo Setúbal              | LESTE   | 2      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zpaulosetubal           |
| B33 | Biblioteca Pública Pedro Nava                 | NORTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zpedrosalvanava         |
| B34 | Biblioteca Pública Prestes Maia               | SUL     | 4      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zpreleitoprestesmaia    |
| B35 | Biblioteca Pública Raimundo de Menezes        | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zraimundodemenezes             |
| B36 | Biblioteca Pública Ricardo Ramos              | LESTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zricardoramos           |
| B37 | Biblioteca Pública Roberto Santos             | SUL     | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zrobertosantos                 |
| B38 | Biblioteca Pública Rubens Borba de Moraes     | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zrubensborbademoraes           |
| B39 | Biblioteca Pública Sérgio Buarque de Holanda  | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zsergiobuarquedeholanda        |
| B40 | Biblioteca Pública Vicente de Carvalho        | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zvicentecarvalho               |
| B41 | Biblioteca Pública Vicente Paulo Guimarães    | LESTE   | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zvicente pauloguimaraes |
| B42 | Biblioteca Pública Vinícius de Moraes         | LESTE   | 1      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zviniciusdemoraes              |
| B43 | Biblioteca Pública Viriato Corrêa             | SUL     | 1      | http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/bibliotecas_bairro/bibliotecas_m_zviriatocorrea          |
| B44 | Biblioteca Mário de Andrade – BMA             | CENTRAL | 2      | www.bma.sp.gov.br                                                                                                               |
| B45 | Divisão de Programas e Projetos da CSMB*      | OESTE   | 2      | www.bibliotecas.sp.gov.br                                                                                                       |
| C1  | Departamento de Fomento a Linguagens*         | CENTRAL | 3      | www.prefeitura.sp.gov.br/galeriaoiolido                                                                                         |
| C2  | Departamento de Cidadania Cultural*           | CENTRAL | 18     | www.prefeitura.sp.gov.br/galeriaoiolido                                                                                         |
| D1  | Departamento de Expansão Cultural – DEC*      | CENTRO  | 6      | www.prefeitura.sp.gov.br/galeriaoiolido                                                                                         |
| D2  | Casa de Cultura Brasília                      | NORTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17786                                      |
| D3  | Casa de Cultura Butantã                       | OESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17692                                      |
| D4  | Casa de Cultura Campo Limpo                   | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17740                                      |
| D5  | Casa de Cultura Chico Science                 | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17688                                      |
| D6  | Casa de Cultura Cidade Tiradentes             | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17743                                      |
| D7  | Casa de Cultura Cora Corallina                | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17788                                      |
| D8  | Casa de Cultura Itaim Paulista                | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17689                                      |
| D9  | Casa de Cultura Manoel Cardoso de Mendonça    | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17685                                      |
| D10 | Casa de Cultura M'Boi Mirim                   | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17742                                      |
| D11 | Casa de Cultura Pogo Cultural Júlio Guerra    | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17686                                      |
| D12 | Casa de Cultura Paliço Carequinha             | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17738                                      |
| D13 | Casa de Cultura Raul Seixas                   | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17741                                      |
| D14 | Casa de Cultura Salvador Ligabue              | NORTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17691                                      |
| D15 | Casa de Cultura São Matheus                   | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17787                                      |
| D16 | Casa de Cultura São Miguel – Antonio Marcos   | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17739                                      |
| D17 | Casa de Cultura Tendil da Lapa                | OESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17690                                      |
| D18 | Casa de Cultura Tremembé                      | NORTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura/index.php?p=17789                                      |
| D19 | Casa de Cultura Guaiazes                      | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura                                                        |
| D20 | Núcleo de Casas de Cultura                    | CENTRAL | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/casas_de_cultura                                                        |
| E1  | Escola Municipal de Iniciação Artística       | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/formacao/iniciacao_artistica                                            |
| F1  | Galeria Olído                                 | CENTRAL | 4      | www.prefeitura.sp.gov.br/galeriaoiolido                                                                                         |
| F2  | Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes | LESTE   | 10     | http://cfccidatiradentes.wix.com/cfct                                                                                           |
| F3  | Centro Cultural da Penha                      | LESTE   | 06     | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/cc_penha                                                                |
| G1  | Teatro Flávio Império                         | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/flavio_imperio                                                  |
| G2  | Teatro Artur Azevedo                          | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/artur_azevedo                                                   |
| G3  | Teatro Paulo Eiró                             | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/paulo_eiro                                                      |
| G4  | Teatro Leopoldo Froes                         | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/leopoldo_froes                                                  |
| G5  | Teatro Zanoni Ferrite                         | LESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/zanoni_ferrite                                                  |
| G6  | Teatro João Caetano                           | SUL     | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/joao_caetano                                                    |
| G7  | Teatro Cacilda Becker                         | OESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/cacilda_becker                                                  |
| G8  | Teatro Décio de Almeida Prado                 | OESTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/decio_de_almeida_prado                                          |
| G9  | Teatro Alfredo Mesquita                       | NORTE   | 2      | www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/dec/teatros/alfredo_mesquita                                                |
| H1  | Secretaria Municipal de Cultura - Gabinete*   | CENTRAL | 6      | www.cultura.prefeitura.sp.gov.br                                                                                                |
| I1  | Centro Cultural da Juventude – CCJ            | NORTE   | 38     | www.ccjuve.prefeitura.sp.gov.br                                                                                                 |
| I2  | Centro Cultural São Paulo                     | CENTRAL | 4      | www.centrocultural.sp.gov.br                                                                                                    |

\* O conjunto dos postos identificados como B45, C1, C2, D1 e H1 possibilitam inscrições de jovens de todo o município como critério geográfico, pois tais áreas/departamentos coordenam e desenvolvem projetos em todas as regiões da cidade.

1.2 - Carga horária do Programa:

30 horas semanais, divididas em:

Formação Teórica: 6h semanais, às segundas-feiras, nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura ou em outros lugares previamente combinados com o grupo. (é necessário ter disponibilidade às segundas pela manhã e pela tarde para o processo formativo comum);

Formação Prática: 24h semanais, de terça a domingo, em escala de pessoas e equipes, de acordo com a programação das áreas departamentos e/ou equipamentos participantes.

1.3 - A critério da equipe gestora do Programa Jovem Monitor Cultural, eventualmente, podem ser solicitados rodízios de jovens participantes do Programa entre departamentos e equipamentos diferentes nos dias e escalas de formação prática, desde que combinados previamente.

1.4 - O candidato concorre à vaga apenas para o(s) equipamento(s) que indicar na ficha eletrônica de inscrição. A partir dos critérios de cada gestão local do Programa Jovem Monitor Cultural e das características de cada equipamento, o jovem pode ser aprovado para participar das fases do processo seletivo para um equipamento e para o outro não.

2. DAS INSCRIÇÕES e DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

A seleção e classificação dos candidatos se darão em três etapas:

2.1 - Pré-inscrição e 1ª fase de seleção (virtual), na página da internet [www.jovemmonitor.prefeitura.sp.gov.br](http://www.jovemmonitor.prefeitura.sp.gov.br), classificatória e eliminatória): 21 de julho/2015 (terça) a 21 de agosto/2015 (sexta), até 18h.

2.1.1 - Critérios - Atendendo cumulativamente aos requisitos de idade, residência e escolaridade estabelecidos na Lei 14.968/09 e regulamentados pelo Decreto 51.121/09:

Ter idade entre 18 e 29 anos;

Pertencer, preferencialmente, à família de baixa renda;

Demonstrar domínio da expressão escrita e itens básicos para atuação no processo formativo prático;

Ter completado o Ensino Médio;

Residir no Município de São Paulo há pelo menos 1 ano.

2.2 - 2ª fase de seleção: presencial, em grupos, classificatória e eliminatória: realizada nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, em horários agendados previamente pela internet (é responsabilidade do/a candidato/a conferir seu e-mail informado na ficha de inscrição e consultar periodicamente a página de inscrições para não perder datas de eventuais convocações para fases seguintes). Além da seleção pelas respostas às perguntas do formulário, serão admitidos para a 2ª fase de seleção presencial apenas candidatos que atenderem cumulativamente as características exigidas na legislação sobre o Programa e neste edital.

2.2.1 - Serão convocados grupos de até 30 jovens aprovados na 1ª fase ao longo dos 30 dias de inscrição e até 28 de agosto/2015, com, no mínimo, 2 dias de antecedência. Critérios:

Comprovação com documentos de todos pré-requisitos declarados na inscrição virtual;

Pontualidade;

Disponibilidade (de horários e para participar do Programa);

Clareza e desejo em relação à proposta do Programa Jovem Monitor;

Capacidade de comunicação e diálogo;

Interesse em cultura e juventude, participações e envolvimento em atividades culturais e de juventude;

Entendimento, interesse e vontade de ter contato com a mediação de público/espço público/atendimento ao público;

Habilidades em produção ou alguma área cultural;

Criatividade;

Desejo de viver um processo de formação que combina parte teórica e parte prática;

Contato com leitura;

Pró-atividade, dinamismo, postura;

Desenvoltura em público;

Boa comunicação oral e escrita;

Trabalho em grupo.

2.2.2 – Os locais de convocação e realização para técnica participativa de grupos da 2ª fase não necessariamente serão os mesmos locais para os quais o jovem se candidatou, mas em polos definidos pela equipe de gestão do Programa e divulgados no site do Programa e/ou por e-mail.

2.3 - 3ª fase de seleção: entrevista presencial, individual, classificatória e eliminatória, nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, em horários previamente agendados com quem for selecionado na 2ª fase.

2.3.1 – Poderão ser convocados jovens que forem aprovados na 2ª fase para entrevista individual com gestores dos equipamentos até 03/09/2015 sobre itens específicos da formação prática no local e avaliação da disponibilidade de horário e escala.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. À Equipe de Gestão do Programa Jovem Monitor Cultural, instituída na PORTARIA Nº. 051/SMC-G/2015 caberá a análise e a seleção dos jovens, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins e com base nos critérios definidos neste edital.

4. DOS RESULTADOS

4.1 - No dia 05 de setembro de 2015 serão divulgados os resultados, em ordem de classificação, na página oficial de inscrição e no Diário Oficial.

4.1.1 - Previsão de início para os primeiros classificados, onde já houver disponibilidade imediata de vagas, conforme o número indicado para cada equipamento: 08/Setembro/2015.

4.1.2 - Os demais que forem aprovados comporão uma lista de espera com validade até 05/dezembro/2016 (15 meses) e serão convocados (se houver disponibilidade de vaga) na ordem publicada. Cada candidato, aprovado e divulgado na lista, será chamado apenas uma vez, sendo que, a desistência, a perda de algum dos critérios de condição de ingresso no Programa previstos em lei e/ou no edital, ou a não disponibilidade de horários suficientes para a formação teórica e para a formação prática, de acordo com o critério do Gestor/a de cada equipamento da SMC, implica não compor mais a lista, que correrá até o último classificado, sem retorno ao início.

4.1.3 – Ao término de uma lista de cadastro de reserva para um dos equipamentos, serão ofertadas as vagas para jovens da lista do cadastro de reserva do equipamento imediatamente mais próximo, desde que haja concordância do jovem e do gestor local e que todas os demais requisitos do programa sejam também atendidos para ingresso e permanência, inclusive a necessidade de moradia na subprefeitura do equipamento ou subprefeituras vizinhas. Caso não haja interesse por parte do jovem e/ou do gestor local, o jovem continua compondo a lista do cadastro de reserva para o equipamento no qual ele está aprovado, na mesma sequência, passando-se ao jovem seguinte a mesma oferta, e assim sucessivamente.

4.2 - Fica a cargo do CCJ e da equipe de Gestão Compartilhada do Programa Jovem Monitor Cultural abrir novo processo seletivo de cadastro de reserva a qualquer tempo, desde que seja para outros equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, ou que os classificados no novo processo para os mesmos equipamentos sejam convocados apenas ao final da convocação da lista anterior ou da expiração de sua validade.

5. DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO:

5.1. Os selecionados, a partir do início efetivo no Programa, assinarão um termo de compromisso e farão jus a um auxílio pecuniário mensal de R\$ 1.000,00, mais auxílio refeição, mais auxílio transporte no valor de um bilhete único mensal integrado entre metrô e ônibus, que serão repassados por organização conveniada no Programa, desde que cumpridas todas as atividades e carga horária.

6. DO SEGURO DE VIDA COLETIVO:

6.1 - Durante a participação no Programa, o jovem também está coberto por um seguro de vida coletivo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - O eventual não cumprimento de todas as atividades previstas na formação teórica e na formação prática resultará em repasse proporcional da bolsa auxílio e possível desligamento do Programa.

7.2 - Cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas prioritariamente a jovens com deficiência ou mobilidade reduzida.

7.3 – Em alusão à Lei nº 15.939/2013, regulamentada pelo Decreto 54.949/2014, vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas à negros, negras ou afrodescendentes.

7.4 – A listagem para o 3º Cadastro de Reserva respeitará a paridade de gênero para o número global de vagas existentes, as quais serão avaliadas de acordo com o chamamento das/os jovens.

7.5 - A participação no Programa não gera nenhum tipo de vínculo empregatício, por se tratar de um Programa de formação teórico e prático a partir da imersão em atividades supervisionadas.

7.6 - A previsão de participação inicial é de 9 meses, a depender do desempenho do/a jovem no Programa e da avaliação permanente da equipe de Gestão, e o período máximo legal de participação no programa é de 2 anos, conforme regulamentação vigente. Para esta contagem do período máximo de participação, são considerados todos os eventuais tempos anteriores de todas participações (se existentes) do jovem neste mesmo programa desde 2013, bem como sua inserção em programas de estágio da Prefeitura de São Paulo e suas secretarias. Portanto, a participação anterior como Jovem Monitor Cultural por dois anos ou dois anos de estágio na Prefeitura de São Paulo exclui a possibilidade de se candidatar ao programa.

7.7 – O/A jovem que se candidata e é aprovado, no ato do ingresso e durante toda a eventual permanência no programa, não poderá acumular sua participação neste com outros auxílios pecuniários que possam ser caracterizados como “bolsas continuadas” de editais de programas municipais, de quaisquer secretarias, como bolsa trabalho, agente comunitário de cultura, agente formador de cultura em governo aberto, dentre outros. Também não pode ser o principal proponente de projetos de editais do VAI 1 e VAI 2. Exclui-se desta regra e podem ser acumuladas com o Programa Jovem Monitor/a Cultural outras bolsas de formação estudantis e programas técnicos profissionalizantes e universitários, como Pronatec, PROUNI, FIES, dentre outros.

7.8 – Ao se inscrever para o edital na página eletrônica e eventualmente participar de qualquer fase de seleção presencial, o/a candidato declara que está ciente e concorda com todas as regras deste edital, bem como com todas as exigências e condições da legislação que cria e regulamenta o programa.

Dúvidas: [jovemmonitor@ccj.art.br](mailto:jovemmonitor@ccj.art.br)

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 4.772, DE 23 DE JULHO DE 2015

**Estabelece normas sobre atribuições e competências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. Altera a Portaria SME nº 690, de 20 de janeiro de 2011. Revoga as Portarias SME nº 2.138, de 24 de março de 2015, e nº 654, de 28 de janeiro de 2009.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o princípio da desconcentração administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- a importância de garantir a racionalização e a eficácia dos serviços afetos a esta Secretaria;
- o disposto no Decreto nº 50.362/08, que transferiu o atualmente denominado Departamento de Alimentação Escolar – DAE para a Secretaria Municipal de Educação;
- o disposto nas normas municipais que atribuem competências ao Secretário Municipal de Educação, inclusive os Decretos nº 16.644/80, 28.630/90, 41.026/01, 41.282/01, 41.283/01, 42.060/02, 43.406/06, 43.934/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.096/06, 48.132/07, 48.138/07, 48.252/07, 48.449/07, 55.427/2014 e 55.839/2015;
- a necessidade de promover algumas mudanças no conteúdo da recente Portaria SME nº 2138, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de março de 2015,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação competência para:

- decidir sobre questões relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, inclusive quando decorrentes da percepção simultânea da remuneração destes com proventos de aposentadoria pagos por regimes próprios de previdência, sem prejuízo das atribuições das Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções;
- decidir sobre fixação de lotação de servidores efetivos e apostilamento de ato de admissão de servidores regidos pela Lei nº 9.160/80, nas hipóteses de movimentação de pessoal, desde que haja expressa autorização da Secretaria cedente;
- dispensar servidores admitidos, nas seguintes hipóteses:
  - a pedido, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei nº 9.160/80;
  - por conveniência da Administração, nos termos do artigo 23, inciso II, da Lei nº 9.160/80;
  - decidir sobre a rescisão de contrato por tempo determinado, a pedido, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 10.793/89;
  - autorizar a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de referências de vencimento DAI-01 a DAI-08, nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 48.132/07;
  - designar servidores para exercer substituição remunerada nos impedimentos legais e temporários de ocupantes de cargo em comissão, bem como cessar seus efeitos, tal como autorizado pelo artigo 4º do Decreto nº 42.060/02;
  - decidir sobre pedidos de licença para tratar de interesses particulares de que trata o artigo 153 da Lei nº 8.989/79;
  - autorizar funcionário a residir fora do município nos termos do artigo 178, inciso VI, da Lei nº 8.989/79 e do Decreto nº 16.644/80;
  - autorizar a concessão de licença adoção ou licença guarda de menor, disciplinada pelo Decreto nº 28.341/89;
  - apreciar, processar e decidir pedidos de remoção por permuta dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino;

XI - autorizar a concessão de Gratificação de Gabinete a que se refere o artigo 100, inciso I, da Lei nº 8.989/79;

XII - autorizar a permanência da Gratificação de Função e da Gratificação de Gabinete, bem como a incorporação do Adicional de Função;

XIII - autorizar a prorrogação de licença gestante ou licença adoção, nos moldes do que estabelece o Decreto nº 50.672/09;

XIV - apreciar, processar e decidir as reposições de pagamento ao Erário, nos termos do Decreto nº 48.138/07;

XV - autorizar o pagamento da indenização por exercício de fato prevista no Decreto nº 31.712/92;

XVI - encaminhar pedidos e solicitações de benefícios e direitos de servidores da Rede Municipal de Ensino;

XVII - autorizar a publicação de atos rotineiros;

XVIII - emitir despachos de arquivamento em processos;

XIX - autorizar as solicitações de crédito adicional, inclusive no âmbito e em nome da Secretaria Municipal de Educação (órgão orçamentário);

XX - autorizar os pedidos de descongelamento de recursos orçamentários, inclusive no âmbito e em nome da Secretaria Municipal de Educação (órgão orçamentário);

XXI - autorizar os pedidos de liberação, antecipação e remanejamento de cotas orçamentárias e financeiras, inclusive no âmbito e em nome da Secretaria Municipal de Educação (órgão orçamentário);